



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Integração do Município da Nazaré na Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude

INFORMAÇÃO N.º: 15/GAP/2021

NIPG: 14435/21

DATA: 2021/12/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
17-12-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

17-12-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando a necessidade de estimular o desenvolvimento do movimento associativo de jovens no concelho da Nazaré, definindo estratégias que incentivem a integração dos jovens nestas estruturas juvenis.

Considerando, também, a necessidade de facilitar a cooperação e a troca de informação entre as associações juvenis concelhias e outras organizações nacionais e internacionais.

Considerando que as políticas de Juventude devem ser encaradas e despoletadas pelo Município através de um processo de co-criação, co-produção e co-gestão entre os/as jovens e as suas organizações, e a autarquia, num equilíbrio que preserve as iniciativas jovem e as determinações dos agentes políticos.

Considerando que a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude da Federação Nacional das Associações Juvenis é uma plataforma de contacto e compromisso do movimento associativo juvenil e do poder local, para a implementação de reais políticas de juventude, potenciadora de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem.

Reconhecendo, por último, que a Juventude é encarada como uma prioridade dada pelo Município da Nazaré nas suas ações e, com isto, entendemos assumir o compromisso de implementar e impulsionar as políticas amigas da Juventude, indo de encontro às reais necessidades dos nossos/as jovens.

Neste sentido, na qualidade de Adjunto do Gabinete de V. Exa, proponho:

A integração do Município da Nazaré na Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude da Federação Nacional de Associações Juvenis (FNAJ).

17-12-2021



Milton Estrelinha
Adjunto do Presidente

From: Geral - FNAJ <geral@fnaj.pt>

Data: sex., 3/12/2021 às 15:16

Assunto: Campanhas de promoção dos valores do Associativismo Juvenil

Para: <walter.chicharro@cm-nazare.pt>

Cc: <regina.piedade@cm-nazare.pt>, <milton.estrelinha@cm-nazare.pt>



À Presidência do Município

À Att. do Pelouro da Juventude,

Sendo as associações juvenis e a juventude ativos fundamentais dos Municípios para a promoção da participação jovem, a resolução de problemas sociais e a criação de uma efetiva igualdade de oportunidades para as jovens e os jovens do concelho, a FNAJ, no âmbito da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, que a Vossa Autarquia integra, apresenta as **Campanhas de promoção dos valores do Associativismo Juvenil – Cidadania, Voluntariado, Igualdade e Inclusão** – e a **Masterclass “Como Criar uma Associação Juvenil”**. Estas ferramentas de promoção do Associativismo Juvenil estão acessíveis aos Municípios que assumiram o compromisso de serem maiores e melhores amigos da sua juventude, com o intuito de reforçar a participação jovem e de desenvolver políticas de juventude.

Os Municípios que requerem estes serviços, sem custos associados, têm apenas de estabelecer um Protocolo de Cooperação da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, que enviamos em anexo, com o intuito de consolidar a relação entre ambas as entidades nos domínios da promoção da participação, do voluntariado e do associativismo jovem.

Saudações associativas e juvenis,

Tiago Rego
Presidente da Direção



+351 202 002 767 | +351 919 181 100/8
tiagommanuel.rego@fnaj.pt
www.fnaj.pt
Rua do Almada, N.º 19 | 5.º | 101
4550-029 Póvoa - Portugal

JUNTOS SOMOS ASSOCIATIVISMO JUVENIL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: FNAJ - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS (doravante FNAJ), com sede na Rua do Almada, nº 679, 1ª sala 101/2/3 com código postal 4050-039 Porto com o número de identificação coletiva 503 968 250 neste ato representada pelo ser Presidente da Direção, **Tiago Manuel Rego**, adiante designada por Primeira Outorgante,

E

SEGUNDA OUTORGANTE: Municípioda Nazaré (doravante MN), com sede na Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-112, Nazaré com o número de identificação coletiva 507 012 100, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Walter Manuel Cavaleiro Chicharro**, adiante designado por Segunda Outorgante,

É acordado o presente Protocolo de Cooperação da REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS DA JUVENTUDE, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. A FNAJ é uma Organização Não Governamental sem fins lucrativos que representa o movimento associativo juvenil em Portugal, tendo como missão defender os interesses de todos os/as jovens e as suas organizações perante os poderes públicos e políticos, promovendo o diálogo estruturado e a inclusão social de jovens com menos oportunidades.

2. Na prossecução das finalidades referidas, a FNAJ criou, em parceria com o poder local, a REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE – doravante “REDE” – consubstanciada numa plataforma de contacto e compromisso entre o movimento associativo juvenil e as autarquias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente prococoio, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- Implementar e impulsionar políticas amigas da juventude que vão de encontro aos interesses e aspirações dos/as jovens do município;
- Desenvolver políticas orientadas para a juventude com a co-criação, co-produção e co-gestão entre o município e os/as jovens – designadamente através das suas organizações associativas;
- Fomentar as iniciativas juvenis;
- Assumir as políticas juvenis como uma das prioridades municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Segunda Outorgante, através da adesão à REDE passa a:

- Ter acesso a uma rede nacional com partilha de boas práticas municipais em matérias de política da juventude;
- Usufruir de uma rede de sinergias, contactos e partilha de informação privilegiada;
- Participar e aceder de modo prioritário em Seminários e Cimeiras sobre “Associativismo e Juventude” assentes em processos de educação não formal e diálogo jovem;
- Obter uma certificação da Primeira Outorgante, através do “Selo de Município Amigo da Juventude” .

CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo de cooperação poderá ser revisto a todo o tempo, por consenso mútuo, por solicitação de uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e vigora de forma ininterrupta, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias.

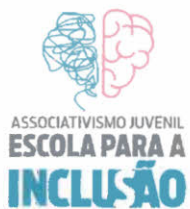
Feito, aos ... de de 2021, em dois exemplares de igual forma, conteúdo e valor que será assinada por cada uma das Outorgantes.

PRIMEIRA OUTORGANTE
Pela Federação Nacional das Associações
Juvenis

SEGUNDA OUTORGANTE
Câmara Municipal da Nazaré

Tiago Manuel Rego
Presidente da FNAJ

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
Presidente da Câmara Municipal



REDE DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE NACIONAL FNAJ



I.



Campanha de promoção da igualdade e não discriminação junto dos/as jovens e das suas organizações para uma sociedade mais igualitária e participativa, orientada para uma cultura de paz e de promoção dos Direitos Humanos.

I. A

OBJETIVOS

A Campanha “Associativismo Juvenil: Escola para a Igualdade” emerge como resposta à desinformação e passividade por parte de jovens na área da igualdade. A participação nesta ação pretende promover a consciencialização da igualdade e não discriminação e a sua implicação transversal na sociedade, tendo como objetivos:

- ✘ Esclarecer conceitos e implicações pessoais, sociais e culturais;
- ✘ Envolver os/as jovens no debate e reflexão sobre a igualdade e não discriminação ativando-os/as para o seu empoderamento e desenvolvimento social;
- ✘ Estimular o reconhecimento e reflexão de problemas sociais, promovendo a igualdade de género numa perspetiva intersectorial e fomentando a justiça social;
- ✘ Fomentar hábitos, valores e competências da sua cidadania, valorizando a sua participação em processos coletivos.

I. B

MODALIDADE

Sessões de sensibilização, informação e formação com a duração aproximada de 1 hora.

MODELO DE AÇÃO PRESENCIAL:

Ação desenvolvida na *Infobus* da Cidadania – uma unidade móvel com conteúdo informativo e interativo – na qual facilitadores/as especializados/as desenvolvem a sessão com debate e dinâmicas de educação não formal.

MODELO DE AÇÃO ONLINE:

Ação desenvolvida por videochamada com uma equipa especializada, disponibilizando todos os conteúdos e dinâmicas de forma adaptada ao modelo virtual.

II.

ASSOCIA TIVISMO JUVENIL

ESCOLA DE CIDADANIA
E VOLUNTARIADO



Campanha de sensibilização para uma maior participação por parte dos/as jovens nas suas comunidades, alicerçada no facto de que as associações juvenis têm revelado ser um importante fator de desenvolvimento pessoal, mas também um imprescindível motor de desenvolvimento social.

II. A

OBJETIVOS

A Campanha “Associativismo Juvenil: Escola de Cidadania e Voluntariado” identifica as fragilidades do envolvimento juvenil no âmbito da participação ativa, reconhecimento de problemas sociais e cidadania ativa, junto dos movimentos juvenis associativos, estudantis e municipais. A participação nesta ação pretende enaltecer os benefícios do envolvimento juvenil na defesa de valores comuns da democracia, dos Direitos Humanos e da diversidade cultural e tem como objetivos:

- ✘ Promover iniciativas jovens em processos coletivos, desenvolvendo o altruísmo e o voluntariado entre os/as jovens e estimulando a participação no movimento associativo juvenil;
- ✘ Estimular os/as jovens para o desenvolvimento de competências, nomeadamente softskills, promovendo a sua capacitação através de espaços de experimentalismo e prática do talento e iniciativa jovem;
- ✘ Promover o associativismo como forma de participação e de concretização de plena cidadania e fomentar a criação de um espaço de partilha de experiências entre jovens;
- ✘ Alinhar a iniciativa jovem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os Youth Goals.

II. B

MODALIDADE

Sessões de sensibilização, informação e formação com a duração aproximada de 1 hora.

MODELO DE AÇÃO PRESENCIAL:

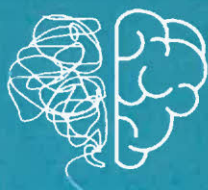
Ação desenvolvida no *Infobus* da Cidadania – uma unidade móvel com conteúdo informativo e interativo – na qual uma equipa especializada desenvolve a sessão com debate e dinâmicas de educação não formal.

MODELO DE AÇÃO ONLINE:

Ação desenvolvida por videochamada com uma equipa especializada, disponibilizando todos os conteúdos e dinâmicas de forma adaptada ao modelo virtual.



III.



ASSOCIATIVISMO JUVENIL ESCOLA PARA A INCLUSÃO



Campanha de promoção de saúde, particularmente da saúde mental, através de incentivo a práticas que aumentem os fatores de proteção e minimizem os fatores de risco, utilizando a dança como recurso.

III. A

OBJETIVOS

A Campanha “Associativismo Juvenil: Escola para a Inclusão” combate os fatores de risco no desenvolvimento pessoal, social, emocional e psicológico promovendo, através da metodologia da dança, estilos de vida saudáveis e participação em ambientes estimulantes e de inclusão. A participação nesta ação pretende ativar os/as jovens no seu empoderamento e processo de promoção da saúde mental e tem como objetivos:

- ✘ Fomentar a discussão e aprendizagem através da dança e do movimento, num processo de interação que pretende desenvolver estratégias expressão e inclusão social nos/as jovens;
- ✘ Promover a cidadania através de uma abordagem inclusiva, de justiça e coesão social;
- ✘ Desenvolver a capacidade de reflexão sobre os problemas, envolvendo os/as jovens como atores da construção e passagem de conhecimentos entre pares;
- ✘ Promover as associações juvenis como espaços de desenvolvimento pessoal e social, potenciando a participação num ambiente de estímulo e de estilos de vida saudáveis.

III. B

MODALIDADE

Sessões de sensibilização, informação e formação com a duração aproximada de 1 hora.

MODELO DE AÇÃO PRESENCIAL:

Ação desenvolvida num espaço amplo para a dança (1ª parte) e no *Infobus* da Cidadania – uma unidade móvel com conteúdo informativo e interativo – na qual uma equipa especializada desenvolve a sessão com debate e dinâmicas de educação não formal (2ª parte).

MODELO DE AÇÃO ONLINE:

Ação desenvolvida por videochamada com uma equipa especializada, disponibilizando todos os conteúdos e dinâmicas de forma adaptada ao modelo virtual.

IV.

DESTINATÁRIOS

Jovens do Município, preferencialmente com idade entre os 14 e os 24 anos.

V.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

MODELO DE AÇÃO PRESENCIAL:

Durante uma manhã ou uma tarde podem ser realizadas entre 2 a 3 sessões, e num dia podem ser realizadas no máximo 6 sessões. Podem estar presentes até 30 jovens em cada sessão.

MODELO DE AÇÃO ONLINE:

Durante uma manhã ou uma tarde podem ser realizadas entre 2 a 3 sessões, e num dia podem ser realizadas no máximo 6 sessões. Podem estar presentes até 20 jovens em cada sessão.

VI.

COMO ACOLHER UMA CAMPANHA

A realização de uma sessão da(s) Campanha(s) será coordenada pela FNAJ, em estreita cooperação com as Autarquias, para tal a mesma deve:

- ✘ Entrar em contato com a FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis através do e-mail: geral@fnaj.pt a manifestar o interesse em acolher uma sessão;
- ✘ Propor o dia e horário para a sessão, com a antecedência mínima de cerca de um mês;
- ✘ Após o envio do pedido de sessão, o Gabinete para a Cidadania e Trabalho em Rede da FNAJ entrará em contacto com o Município para concertar a data e a logística da sessão.



CAMPANHAS

VII.

CONDIÇÕES



As condições para a execução de uma sessão da(s) Campanhas é garantida pela FNAJ e pelo Município, bem como os custos inerentes às responsabilidades de cada um.

VII A.

RESPONSABILIDADES DA FNAJ:

- ✘ Preparação de todos os conteúdos pedagógicos;
- ✘ Facilitadores da sessão;
- ✘ Acompanhamento constante e esclarecimento de dúvidas por telefone (919 191 102) e e-mail (geral@fnaj.pt) sobre a organização da sessão;
- ✘ Materiais de apoio para a sessão (flipcharts, marcadores, folhas, post-its, jogos pedagógicos, folhetos informativos e plataforma digital, em caso de sessão online).

VII B.

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- ✘ Divulgação da sessão da(s) Campanha(s);
- ✘ Angariação de jovens para a sessão;
- ✘ Assegurar as condições logísticas para a realização presencial da sessão: espaço exterior amplo e plano para a presença da unidade móvel - de 50 metros quadrados – e ligação a um ponto de luz;
- ✘ Assegurar as condições logísticas para a realização online da sessão: acesso à internet por parte de cada jovem, com câmara e som disponíveis.

REDE DE MUNICÍPIOS NACIONAL
AMIGOS DA FNAJ
JUVENTUDE



www.fnaj.pt





VAMOS CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO JUVENIL

MASTERCLASS



COMO CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO

De acordo com a Constituição Portuguesa fazer parte de uma associação é um direito inalienável de todos os portugueses. Ser parte de uma associação juvenil possibilita ao jovem dinamizar e empreender determinados objetivos em grupo, tendo em vista um objetivo comum.

Esta masterclass permite a orientação e capacitação de jovens, estimulando ações a partir das suas ideias e promovendo o desenvolvimento pessoal, ativando os jovens na resolução de problemas de desenvolvimento social.

I.

OBJETIVOS

Orientar e capacitar os/as jovens para a criação de uma associação juvenil, com domínio dos conceitos básicos de funcionamento das associações. No final da masterclass os participantes serão capazes de:

- Identificar o conceito de associativismo juvenil e as capacidades de intervenção no terceiro setor;
- Criar uma associação juvenil, analisando o problema social, a missão da associação e a resposta que a associação vai promover;
- Desenvolver documentos gerais tendo por base a estrutura e a gestão de uma associação juvenil;
- Desenvolver práticas de gestão na área fiscal e contabilística, dos recursos financeiros e de voluntariado de nível básico;
- Criação de uma rede de trabalho e informação associativa

II.



DESTINATÁRIOS

Jovens do Município com interesse no associativismo e no voluntariado.

III.

MODALIDADE DE FORMAÇÃO, DURAÇÃO E CONTEÚDOS

Masterclass, presencial ou online, com a duração de 8 horas, com recurso a metodologias de Educação Não Formal e *e-participation*. Em formato online a masterclass pode ser dividida em dois dias (4h/dia).

Modelos de Boas Práticas e Estratégias de Desenvolvimento: Fundamentos do Associativismo Juvenil	Tempo: 1H 30min
Lei do Associativismo Jovem e organização do Setor da Juventude	Tempo: 30 min
As diferentes formas de criação de uma Associação Juvenil, reconhecimento oficial (RNAJ) e integração na FNAJ	Tempo: 2H 00'
Elaboração dos estatutos, regulamentos, planos de atividades, relatório de atividades e contas e gestão associativa quotidiana	Tempo: 2H 00'
Organização e apoio financeiro para uma associação juvenil em regime de contabilidade simplificado	Tempo: 1H 00'
Organização de um programa de Gestão de Voluntariado	Tempo: 30 min
Metodologias de Educação Não Formal (ENF)	Tempo: 30 min

IV.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

Cada masterclass tem um limite mínimo de 10 e um máximo de 20 participantes em formato presencial. Em formato online o limite máximo pode alargado a 25/30 pessoas.



V.



COMO ACOLHER UMA FORMAÇÃO

A realização das masterclass será coordenada pela FNAJ, em estreita cooperação com as Autarquias, para tal a mesma deve:

- > Entrar em contacto com a FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis através do e-mail: geral@fnaj.pt a:
 - Manifestar o interesse em acolher uma masterclass;
 - Indicar qual o tipo de masterclass pretendida (presencial ou virtual);
- > Propor o dia e horário para a masterclass, com a antecedência mínima de pedido de curso de cerca de um mês.
- > Após o envio do pedido da masterclass, o Gabinete de Estudos e Formação da FNAJ entrará em contacto com o município para concertar a data e a logística da sessão.

VI.

CONDIÇÕES



As condições para a execução da masterclass “Como criar uma Associação Juvenil” são garantidas pela FNAJ e pelo Município, bem como os custos inerentes às responsabilidades de cada um.

VI A.

RESPONSABILIDADES DA FNAJ:

- Preparação de todos os conteúdos pedagógicos;
- Formadores/as;
- Envio do Dossier de Sessão, com a respetiva documentação, por correio ou em formato online;
- Acompanhamento constante e esclarecimento de dúvidas por telefone [919 191 102] e e-mail [geral@fnaj.pt] sobre a organização da masterclass;
- Plataformas e ferramentas digitais para levar a cabo a realização online da masterclass;
- Materiais de apoio para a masterclass (flipcharts, marcadores, folhas e post-its);

VI B.

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Divulgação da masterclass e dos seus resultados;
- Angariação de jovens e técnicos para a masterclass;
- Assegurar as condições logísticas para a realização presencial da masterclass: espaço, equipamento necessário à realização da mesma (projektor, computador, colunas e internet) e assegurar o lanche para participantes;

REDE DE MUNICÍPIOS NACIONAL
AMIGOS DA FNAJ
JUVENTUDE



VAMOS **CRIAR** UMA
ASSOCIAÇÃO
JUVENIL

MASTERCLASS



www.fnaj.pt

